



PRINCIPAL Nº : 843-5/2016
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
EMBARGANTE : J. RODRIGUES E CIA LTDA – ME
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO 784/2020/GCS/JBC

Considerando que o Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro de Oliveira é o novo responsável pela relatoria que antes competia a Conselheira interina Jaqueline Jacobsen Marques.

Considerando, ainda, que compete a mencionada relatoria apreciar os embargos de declaração que estão pendentes, encaminhem-se os autos à Gerência de Protocolo para que o relator do processo seja alterado para “Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro de Oliveira”.

Após a retificação, encaminhem-se os autos ao Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro de Oliveira para que decida sobre a sugestão¹ da equipe técnica e demais providências que lhe couber.

Finalizado o processamento e julgamento dos embargos, devolva os autos a esta relatoria para apreciação do Recurso Ordinário.

Cuiabá, 16 de setembro de 2020.

(assinatura digital)²
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO
Chefe de Gabinete
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Relatório Técnico de Recurso – Documento Digital nº 200734/2020, fl. 13.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

